



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1102

IPIRANGA, 02 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 76/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ANGELA MARIA PEREIRA, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 (SEDIADAS LOCAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE LUSTOSA KOCHANSKI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sediadas local), para prestação de serviços de pintura de quadra esportiva na localidade de Lustosa Kochanski, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 33/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 29/08/2020 (vinte e nove de agosto de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/04/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 01 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

ANGELA MARIA PEREIRA

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 150/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE PEÇAS (PRODUTOS E ACESSÓRIOS) GENUÍNAS OU PARALELAS, PARA VEÍCULOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Fornecimento de peças (produtos e acessórios) genuínas ou paralelas, para veículos caminhões, ônibus, vans e equipamentos pesados, pertencentes à frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 02 e 04 do Edital de Pregão Presencial nº. 57/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 14/06/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 01 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

Trackpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP

Alessandro Mialski
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 149/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E JAIME FERNANDES IPIRANGA, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE PEÇAS (PRODUTOS E ACESSÓRIOS) GENUÍNAS OU PARALELAS, PARA VEÍCULOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Fornecimento de peças (produtos e acessórios) genuínas ou paralelas, para veículos caminhões, ônibus, vans e equipamentos pesados, pertencentes à frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 57/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 14/06/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 01 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

JAIME FERNANDES IPIRANGA

Jaime Fernandes
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 43/2020

SÚMULA: Prorroga o Mandato do Conselho Municipal de Educação (exercício de 2018/2020), nomeado pela Portaria: nº 0146/2018, pelo período de 180 dias a contar a partir da data de publicação deste, considerando a situação vivenciada de pandemia (covid-19) e primando pela saúde dos envolvidos.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 inciso XI;

CONSIDERANDO a observância da expiração do mandato do atual Conselho Municipal de Educação de Ipiranga;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades do Conselho Municipal de Educação, o qual é um órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo para disciplinar e fiscalizar os assuntos pertinentes a Rede Municipal de Ensino de Ipiranga;

CONSIDERANDO as determinações do Ministério da Saúde com relação às medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 18 e 27 /2020 de 17 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da administração Pública direta e indireta, para prevenção de contágio pelo covid-19 (Novo Coronavírus); não será possível realizar a eleição dos novos membros para composição do conselho, no que tange as representatividades do poder público e sociedade civil deste colegiado;

DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato do Conselho Municipal de Educação de Ipiranga-Pr (exercício de 2018/2020), nomeado pela portaria: nº 0146/2018, pelo período de 180 dias a contar de 01 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 01 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1102

IPIRANGA, 02 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 40/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, para fornecimento de materiais de construção, com recursos advindos do Termo de Convênio nº. 277/2017 – SEAB

FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME - CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 731,00 (setecentos e trinta e um reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	reservatório de água em polietileno, capacidade 500L	fortelev	UN	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cano de PVC, 25mm	multilit	M	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 32,00 (trinta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Flange em PVC, soldáveis 25 mm	multilit	UN	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 30,00 (trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva em PVC para esgoto, 100 mm.	multilit	UN	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00

FORNECEDOR: NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 27.755.823/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 2.497,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cano de PVC, 100mm	Akato	M	54	R\$ 45,00	R\$ 2.430,00

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 10,60 (dez reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tampa para cano de PVC 100m(esgoto)	Multilit	UN	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 27,00 (vinte e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Joelho em PVC 90°, 100mm	Multilit	UN	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 30,00 (trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola para cano de PVC, 200g	Multilit 175gr	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00

Ipiranga/PR, 01 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Republicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte Microempreendedor individual, para fornecimento de suplemento alimentar e demais materiais para distribuição gratuita, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 04/2020, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 47/2020, PREVISTA para o dia 03/06/2020, às 10:00(dez horas):

NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 16/06/2020(dezesseis de junho de 2020) às 10:00 (dez horas) (horário de Brasília) no portal www.bl.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 47/2020.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e www.bl.org.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/IME) nome (CPF/IME), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 28 de maio de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Processo Administrativo Nº 117/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Data de Publicação: 11/05/2020 15:39:50

TOTAL DO PROCESSO: **615,00**

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME 19.611.064/0001-57 **615,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 20,50 **Total: 615,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NUTRIEX Modelo: SUNDAY FPS60

Descrição: Protetor solar: Oil free; FPS50: dupla proteção UVA/UVB; Frasco com 125 ml; contendo em sua formulação, Aloe Vera, Vitamina E e fator hidratante. Uso diário; Hipoalergênico; Não comedogênico; Resistente à água; com data de fabricação recente.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 615,00

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Processo Administrativo Nº 117/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Data de Publicação: 11/05/2020 15:39:50

TOTAL DO PROCESSO: **615,00**

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME 19.611.064/0001-57 **615,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 20,50 **Total: 615,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NUTRIEX Modelo: SUNDAY FPS60

Descrição: Protetor solar: Oil free; FPS50: dupla proteção UVA/UVB; Frasco com 125 ml; contendo em sua formulação, Aloe Vera, Vitamina E e fator hidratante. Uso diário; Hipoalergênico; Não comedogênico; Resistente à água; com data de fabricação recente.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 615,00

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1102

IPIRANGA, 02 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 148
De 29 de maio de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora **JUDITE DE FATIMA GALVÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 01 de junho de 2020 à 29 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal